



Município de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 09, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2025

CÂMARA MUNICIPAL MONTEIRO LOBATO
PROTOCOLO
Nº <u>094</u> <u>21/02/25</u>

"Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar e dá outras providências".

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO, Prefeito do Município de Monteiro Lobato, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Monteiro Lobato **APROVOU**, e **EU** sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o poder Executivo de Monteiro Lobato autorizado a abrir o seguinte crédito adicional suplementar, nos termos da Leis, às rubricas orçamentárias abaixo informadas, criadas no orçamento vigente na seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 Câmara Municipal

Programa: 01.031.0027.1020.0000 - Investimento no Legislativo

Elemento: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Valor: R\$ 35.276,87

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei decorreram da anulação total ou parcial, da seguinte classificação orçamentária:

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 Câmara Municipal

Programa: 01.031.0027.2030.0000 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

Elemento: 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais

Valor: R\$ 3.942,22

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 Câmara Municipal

Programa: 01.031.0027.2030.0000 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

Elemento: 3.3.90.08.00 – Outros Benefícios Assistenciais

Valor: R\$ 15.500,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)



Município de Monteiro Lobato

ESTADO DE SÃO PAULO

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 Câmara Municipal

Programa: 01.031.0027.2030.0000 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

Elemento: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo

Valor: R\$ 14.000,00

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

ORGÃO: 02 - CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEIRO LOBATO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02 01 CÂMARA MUNICIPAL

UNIDADE EXECUTORA: 02 01 01 Câmara Municipal

Programa: 01.031.0027.2030.0000 – Manutenção dos Serviços do Legislativo

Elemento: 3.3.90.34.00 – Outras Despesas Pessoal Decorr. Contrato de Terceirização

Valor: R\$ 1.834,65

Recurso: Tesouro (FR/CA 01.110)

Artigo 4º - Ficam incluídas, respectivamente, as anotações necessárias nas leis orçamentárias, do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monteiro Lobato, 21 de fevereiro de 2025.

EDMAR JOSE
DE

ARAUJO:06391
337896

Assinado de forma

digital por EDMAR

JOSE DE

ARAUJO:06391337896

Dados: 2025.02.21

14:55:47 -03'00'

EDMAR JOSÉ DE ARAÚJO

- PREFEITO MUNICIPAL -